



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.605/2022.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER” NO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nonoai-RS, a “Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer”, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 27 de novembro, por ser este o “Dia Nacional de Combate ao Câncer” instituído pela Portaria nº 707/1988 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer tem por objetivo ampliar o conhecimento da população nonoaiense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate à doença.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal